



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP  
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## ESCLARECIMENTO

Campinas, 03 de dezembro de 2025.

### Nº 01

Pregão Eletrônico nº 038/2025 - Protocolo nº SEI EMDEC.2025.00002904-27

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de Microsoft Fabric para elaboração e publicação de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.**

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 27/11/2025 seguem os devidos esclarecimentos.

#### Questionamentos:

**1) Está correto o entendimento de que as licitantes devem cotar em suas propostas a incidência de ISS não inferior a 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total das licenças de software a serem fornecidas, a ser recolhido perante o Município em que está sediada?**

**Resposta:** Sim. Deverá ter observância à Lei nº 12.392 de 20/10/2005 que “dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza e dá outras providências”.

**2) Está correto o entendimento que, no tocante às licenças de software objeto do presente Edital, estas deverão ser entregues acompanhadas de nota fiscal de prestação de serviços emitida pelo município sede do contratado?**

**Resposta:** Sim, uma vez que trata-se de prestação de serviço, logo, a nota fiscal deve ser dessa natureza.

**3) Está correto o entendimento de que, durante a execução do contrato a ser firmado em decorrência da presente licitação, a Administração poderá exigir a comprovação de efetivo recolhimento do referido tributo de acordo com a tributação e normas legais vigentes?**

**Resposta:** Sim, os comprovantes do recolhimento dos tributos sempre estarão disponíveis para consulta.

Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Ricardo Casonatto

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 03/12/2025, às 10:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17054520** e o código CRC **A0ECBD46**.

---

EMDEC.2025.00002904-27

17054520v2